

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Descrição de Categoria de Investimento: (x) aquisição (x) contratação de serviço
---	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: (X) Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo () Dispensa	Critérios de julgamento art. 33: (x) I - menor preço, com julgamento por lote; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico.
--	--

Fundamentação legal

A presente demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Cláudia/MT, os procedimentos relativos à fase de planejamento das contratações públicas e demais disposições aplicáveis.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO, SUPORTES PARA TVS E MATERIAIS ELÉTRICOS E DE PINTURA, COM ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA E PINTURA PARA MODERNIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados da data da publicação do contrato, período considerado suficiente para o fornecimento dos materiais, execução dos serviços, realização de testes, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto.

A vigência poderá ser prorrogada, desde que devidamente justificada e observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e adequar os recursos didático-pedagógicos disponíveis nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT, proporcionando melhores condições para a exposição, organização e apresentação dos conteúdos trabalhados pelos profissionais da educação.

Conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, parte dos quadros atualmente utilizados nas unidades escolares apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, dificuldade de limpeza e conservação, manchas permanentes, redução da qualidade da escrita e comprometimento da visibilidade dos conteúdos. Essas condições prejudicam a funcionalidade dos ambientes, aumentam a necessidade de manutenções e podem interferir na dinâmica das aulas e no aproveitamento do tempo pedagógico.

A necessidade administrativa, entretanto, não se restringe à substituição dos quadros desgastados. As práticas pedagógicas contemporâneas demandam ambientes preparados tanto para a escrita e organização visual dos conteúdos quanto para a apresentação de vídeos, imagens, mapas, slides, plataformas educacionais e outros materiais digitais de apoio ao processo de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar identificou como solução mais adequada a implantação combinada de lousas de vidro e recursos audiovisuais fixos nas salas de aula contempladas. As lousas de vidro proporcionarão superfície mais durável, de fácil higienização, com melhor conservação e visibilidade da escrita, enquanto a instalação fixa dos televisores permitirá ampliar as estratégias pedagógicas e disponibilizar aos professores recursos audiovisuais de maneira permanente e imediatamente acessível.

A disponibilização permanente desses recursos contribuirá para reduzir improvisações, deslocamentos de equipamentos entre salas, necessidade de agendamentos internos e dependência de equipamentos compartilhados, favorecendo a organização das atividades escolares e o melhor aproveitamento do tempo destinado ao ensino.

Para viabilizar a implantação segura e funcional da solução, também se mostra necessária a aquisição de suportes, materiais elétricos, materiais de infraestrutura e materiais de pintura, bem como a contratação integrada dos serviços de instalação das lousas e dos televisores, adequação elétrica, alvenaria, acabamento e pintura. Tais materiais e serviços são indispensáveis para assegurar a correta fixação dos equipamentos, a organização e proteção

dos cabos, a disponibilidade de pontos de energia e conexão e a recomposição das áreas afetadas pelas intervenções.

Os quantitativos e as condições de instalação foram definidos com base em levantamento técnico e no projeto de instalação juntado ao processo administrativo, que contempla a disposição dos equipamentos, os pontos elétricos e de conexão, os materiais necessários e as intervenções previstas nos ambientes escolares.

Dessa forma, a contratação permitirá que as salas contempladas sejam entregues em condições completas de utilização, com os recursos devidamente instalados, testados e integrados ao ambiente escolar, proporcionando maior segurança, funcionalidade, durabilidade, padronização e apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução definida para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação consiste na modernização dos recursos didático-pedagógicos das salas de aula contempladas, mediante a implantação combinada de superfície adequada para escrita e recurso audiovisual fixo, acompanhados dos materiais, acessórios, infraestrutura e serviços necessários à sua instalação e funcionamento.

A solução compreende o fornecimento de lousas de vidro destinadas à escrita e exposição visual dos conteúdos, suportes para fixação dos televisores, materiais elétricos e de infraestrutura, materiais de pintura e demais componentes previstos no projeto técnico de instalação juntado ao processo administrativo.

Os televisores a serem instalados serão disponibilizados pela Administração, cabendo à empresa responsável pelos serviços realizar sua fixação nos respectivos suportes, efetuar as conexões previstas no projeto e realizar os testes necessários para comprovar o adequado funcionamento dos equipamentos após a instalação.

Além do fornecimento dos materiais, a solução contempla a execução integrada dos serviços de instalação das lousas, suportes, televisores e demais componentes, bem como as adequações elétricas, os serviços de alvenaria, a passagem e organização dos eletrodutos e cabos, a instalação dos pontos de energia e conexão, a recomposição das áreas afetadas e a pintura necessária ao acabamento dos ambientes.

A execução dos serviços será concentrada em um único lote, com o objetivo de assegurar a coordenação das atividades de instalação, elétrica, alvenaria, acabamento e pintura, reduzir o risco de incompatibilidade entre as etapas e atribuir a uma única empresa a responsabilidade pela execução completa das intervenções previstas no projeto.

Os bens e materiais serão organizados em lotes conforme sua natureza e o respectivo segmento de fornecimento, de modo a permitir a participação de empresas especializadas e ampliar a competitividade, sem prejuízo da compatibilidade dos itens com o projeto técnico e com os equipamentos disponibilizados pela Administração.

A implantação da solução deverá observar a seguinte sequência operacional:

I – Fornecimento, recebimento e conferência das lousas, suportes, materiais elétricos, materiais de infraestrutura e materiais de pintura;

II – Disponibilização, pela Administração, dos televisores que serão instalados;

III – Liberação e preparação das salas de aula contempladas;

IV – Execução dos serviços de instalação, adequação elétrica, alvenaria, acabamento e pintura, conforme o projeto técnico;

V – Realização dos ajustes, testes elétricos, testes de conexão e verificação do funcionamento dos televisores;

VI – Limpeza dos ambientes, retirada dos resíduos e recomposição das áreas afetadas;
e

VII – Recebimento provisório e definitivo da solução pela Administração.

As intervenções deverão ser executadas de maneira organizada e segura, preferencialmente em períodos ou horários que causem menor impacto à rotina escolar, observando-se as condições físicas de cada ambiente, a segurança dos alunos e servidores, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização.

Ao final da execução, as salas deverão ser entregues limpas, organizadas e em condições completas de utilização, com as lousas, televisores, suportes, pontos elétricos e conexões devidamente instalados, fixados, testados e compatíveis com o projeto técnico.

A solução permitirá disponibilizar às salas contempladas recursos permanentes para escrita, exposição visual e apresentação de conteúdos audiovisuais e digitais, proporcionando maior funcionalidade, segurança, durabilidade e padronização dos ambientes, além de favorecer a diversificação das estratégias pedagógicas e o melhor aproveitamento do tempo em sala de aula.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Requisitos gerais da contratação

5.1.1. Os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com o projeto técnico de instalação e com as normas técnicas aplicáveis.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente identificados e acompanhados de manuais, fichas técnicas, catálogos, termos de garantia e demais documentos necessários à verificação de suas características.

5.1.3. Os materiais fornecidos deverão apresentar resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar, considerando a frequência de utilização, a circulação de alunos e servidores e a necessidade de segurança dos usuários.

5.1.4. As dimensões, capacidades, espessuras, padrões de conexão, características construtivas e demais especificações dos materiais deverão observar os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e no projeto técnico de instalação.

5.1.5. Os materiais elétricos e de infraestrutura deverão ser compatíveis entre si e adequados às instalações existentes nas unidades escolares, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas no projeto.

5.1.6. Os materiais sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação ou registro válido perante o INMETRO ou outro órgão competente, quando exigido pela legislação aplicável.

5.1.7. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes que permitam verificar o atendimento das características exigidas para os produtos ofertados.

5.1.8. Não serão aceitos materiais usados, reconicionados, remanufaturados, recuperados, avariados ou que apresentem sinais de armazenamento inadequado, deterioração ou qualquer condição que comprometa sua segurança, durabilidade ou utilização.

5.1.9. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e, quando exigido pela legislação, habilitados para as respectivas atividades, especialmente em relação às intervenções nas instalações elétricas.

5.1.10. A empresa responsável pelos serviços deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva, meios de acesso, elementos de sinalização e materiais de consumo necessários à execução, ressalvados os materiais expressamente previstos nos lotes de fornecimento.

5.1.11. Antes de iniciar os serviços, a contratada deverá conferir os ambientes, os materiais disponibilizados e os televisores que serão instalados, comunicando formalmente à fiscalização eventual incompatibilidade, insuficiência, avaria ou condição que possa comprometer a execução.

5.1.12. O início dos serviços representará a aceitação, pela contratada, das condições aparentes dos materiais e dos locais de instalação, sem prejuízo da comunicação de vícios ocultos que somente possam ser identificados durante a execução.

5.1.13. A contratada do lote de serviços será responsável pela execução integrada da instalação das lousas, dos suportes, dos televisores disponibilizados pela Administração, dos componentes elétricos e dos demais elementos previstos no projeto, incluindo os serviços de alvenaria, acabamento e pintura.

5.1.14. Os serviços deverão observar o projeto técnico de instalação, as orientações da fiscalização, as normas de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas, à fixação de equipamentos e às intervenções nos ambientes escolares.

5.1.15. As instalações elétricas deverão ser executadas por trabalhadores autorizados e capacitados, com adoção das medidas de controle e segurança previstas na NR-10 e nas demais normas aplicáveis.

5.1.16. As lousas, os suportes e os televisores deverão ser fixados de maneira segura e compatível com o tipo de parede existente, não sendo admitidas folgas, desalinhamentos, instabilidade, arestas expostas ou condições que ofereçam risco aos usuários.

5.1.17. Os cabos, eletrodutos, caixas, tomadas e conexões deverão permanecer protegidos, organizados e instalados de forma a impedir o acesso indevido pelos alunos e reduzir riscos de choque elétrico, tropeços, rompimentos ou danos aos equipamentos.

5.1.18. A execução deverá ser planejada de modo a causar o menor impacto possível à rotina escolar, observando os horários autorizados pela Administração e as medidas necessárias para isolamento, sinalização e proteção dos ambientes.

5.1.19. A contratada deverá proteger pisos, paredes, móveis, equipamentos e demais bens existentes nos locais de execução, responsabilizando-se pela reparação dos danos causados por seus empregados ou prepostos.

5.1.20. Após a conclusão das intervenções, a contratada deverá realizar a limpeza dos ambientes, recolher ferramentas, embalagens, sobras e resíduos e providenciar a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução.

5.1.21. As áreas afetadas pelos serviços de alvenaria, abertura de paredes, passagem de infraestrutura ou fixação de componentes deverão ser recompostas e receber acabamento compatível com as superfícies existentes.

5.1.22. Ao final dos serviços, deverão ser realizados testes de funcionamento dos televisores, pontos de energia, conexões HDMI/USB e demais componentes instalados, bem como verificação da estabilidade e segurança das lousas e suportes.

5.1.23. Os materiais ou serviços que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos, corrigidos ou refeitos pela respectiva contratada, sem custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.1.24. A aceitação de materiais e serviços ficará condicionada à comprovação de conformidade com este Termo de Referência, com o projeto técnico, com a proposta da contratada e com as normas aplicáveis.

5.2. Divisão dos lotes

A contratação será dividida em cinco lotes, agrupados conforme a natureza, a compatibilidade e o segmento de fornecimento dos materiais e serviços:

Lote	Descrição
Lote 01	Fornecimento de lousas de vidro
Lote 02	Fornecimento de suportes para televisores
Lote 03	Fornecimento de materiais elétricos e de infraestrutura
Lote 04	Fornecimento de materiais de pintura
Lote 05	Execução integrada dos serviços de instalação, adequação elétrica, alvenaria, acabamento e pintura

5.2.1. Os Lotes 01 a 04 destinam-se ao fornecimento dos bens e materiais necessários à implantação da solução, sendo os itens agrupados conforme sua natureza e o respectivo segmento de comercialização.

5.2.2. O julgamento será realizado pelo menor preço por lote, considerando o valor total dos itens que compõem cada agrupamento, não sendo admitida adjudicação isolada de itens pertencentes ao mesmo lote.

5.2.3. A licitante interessada deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do lote em que participar, contendo os respectivos preços unitários e totais.

5.2.4. O Lote 05 reunirá todos os serviços necessários à instalação e adequação dos ambientes escolares, com o objetivo de assegurar a coordenação técnica das atividades e concentrar em uma única contratada a responsabilidade pela execução das intervenções.

5.2.5. A existência de lotes distintos de fornecimento não afasta a interdependência operacional entre a entrega dos materiais e a execução dos serviços. Compete à Administração organizar o cronograma, receber e conferir os materiais e autorizar o início da instalação somente após a disponibilização dos componentes necessários.

5.3 – Especificações técnicas, quantitativos e divisão dos lotes

Lote 01 – Fornecimento de lousas de vidro

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Lousa de vidro temperado e laminado, com película branca, espessura de 6 mm, dimensões de 1,20 m × 1,50 m, com aparador, quatro furações para fixação e demais características previstas no projeto técnico	Unidade	46

Lote 02 – Fornecimento de suportes para televisores

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Suporte para televisor de até 70 polegadas, compatível com os equipamentos disponibilizados pela Administração e com as condições de fixação previstas no projeto técnico	Unidade	23

Lote 03 – Materiais elétricos e de infraestrutura

Item	Especificação técnica mínima	Unidade	Quantidade
1	Eletroduto flexível corrugado de 1", destinado à instalação elétrica embutida, fabricado em material antichama e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	Metro	100
2	Eletroduto flexível corrugado de 3/4", destinado à instalação elétrica embutida, fabricado em material antichama e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	Metro	200
3	Caixa elétrica 4 × 4 para embutir, compatível com os pontos e componentes previstos no projeto técnico	Unidade	46
4	Conjunto de conexão HDMI e USB para instalação em parede, incluindo módulos, suporte e espelho de acabamento, compatível com as caixas 4 × 4 e com os equipamentos previstos no projeto técnico	Unidade	46
5	Cabo elétrico flexível com seção nominal de 4 mm ² , condutor de cobre, isolamento em PVC antichama para tensão de até 750 V, cor preta, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	Metro	1.600
6	Cabo HDMI 2.0, comprimento de 3 metros, com conectores HDMI macho nas duas extremidades, compatível com transmissão de áudio e vídeo digital	Unidade	23

Lote 04 – Materiais de pintura

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Tinta branca fosca para paredes internas, embalagem de 18 litros, conforme requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência	Unidade	6

Lote 05 – Execução integrada dos serviços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Instalação das lousas, suportes, televisores e componentes necessários	Serviço	1
2	Alvenaria para instalação dos eletrodutos e recomposição das áreas afetadas	Serviço	1
3	Adequações elétricas, instalação de tomadas, pontos, quadros e componentes	Serviço	1
4	Pintura de aproximadamente 400 m ² de paredes	Serviço	1

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos materiais integrantes dos Lotes 01 a 04 e a execução integrada dos serviços previstos no Lote 05, observando-se as especificações deste Termo de Referência, o projeto técnico de instalação, as Ordens de Fornecimento e de Serviço e as orientações da fiscalização.

Embora os lotes possam ser adjudicados a fornecedores distintos, sua execução possui interdependência operacional, especialmente porque o início dos serviços do Lote 05 dependerá

da entrega, conferência e disponibilização dos materiais e equipamentos necessários. A execução observará, em regra, a seguinte sequência:

- I – Emissão das Ordens de Fornecimento relativas aos Lotes 01 a 04;
- II – Entrega, conferência e recebimento provisório dos materiais;
- III – Disponibilização, pela Administração, dos televisores e demais equipamentos que serão instalados;
- IV – Verificação da disponibilidade e compatibilidade dos materiais e equipamentos com o projeto técnico;
- V – Emissão da Ordem de Serviço relativa ao Lote 05;
- VI – Execução dos serviços de instalação, adequação elétrica, alvenaria, acabamento e pintura;
- VII – Realização dos testes, ajustes e verificações finais;
- VIII – Limpeza dos ambientes e retirada dos resíduos gerados; e
- IX – Recebimento provisório e definitivo dos serviços.

6.1. Do fornecimento dos materiais

6.1.1. Os materiais integrantes dos Lotes 01, 02, 03 e 04 deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, unidades e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no projeto técnico de instalação.

6.1.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

6.1.3. Os materiais deverão estar acompanhados, quando aplicável, de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à verificação de suas características.

6.1.4. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.1.5. A Ordem de Fornecimento indicará os materiais e quantitativos a serem entregues, o endereço, a data, o horário e o servidor responsável pelo recebimento.

6.1.6. As despesas com transporte, carga, descarga, seguro, acondicionamento e demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídas no preço ofertado.

6.1.7. No momento da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quanto à quantidade, integridade, identificação e conformidade aparente com as especificações contratadas.

6.1.8. A assinatura de comprovante de entrega não representará aceitação definitiva dos materiais nem afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, avarias, divergências ou desconformidades identificadas posteriormente.

6.1.9. Os materiais recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, salvo prazo diferente estabelecido pela fiscalização em razão da natureza do produto, sem custo adicional para a Administração.

6.1.10. Os materiais fornecidos pelos vencedores dos Lotes 01 a 04 serão recebidos, conferidos e disponibilizados pela Administração à empresa responsável pelo Lote 05, conforme o cronograma de execução.

6.2. Da execução dos serviços

6.2.1. Os serviços integrantes do Lote 05 serão executados por uma única empresa e compreenderão todas as atividades de instalação, adequação elétrica, alvenaria, acabamento e pintura previstas neste Termo de Referência e no projeto técnico.

6.2.2. A empresa contratada será responsável pela instalação das lousas, dos suportes, dos televisores disponibilizados pela Administração, dos pontos elétricos, conexões, eletrodutos, cabos e demais componentes necessários à implantação da solução.

6.2.3. Os serviços somente poderão ser iniciados após:

- I – A disponibilização dos materiais e equipamentos necessários;
- II – A emissão da Ordem de Serviço;
- III – A liberação dos ambientes pela Administração; e

IV – A conferência prévia, pela contratada, das condições dos locais, dos materiais e dos equipamentos que serão instalados.

6.2.4. Antes de iniciar a execução, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização qualquer incompatibilidade, insuficiência, avaria ou condição que possa comprometer a instalação, a segurança ou o funcionamento da solução.

6.2.5. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma de execução aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2.6. O cronograma deverá identificar as unidades escolares e salas contempladas, a sequência das intervenções e os períodos previstos para execução, priorizando horários que causem menor interferência na rotina escolar.

6.2.7. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e, quando exigido, legalmente habilitados, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, o projeto técnico e as orientações da fiscalização.

6.2.8. Durante a execução, a contratada deverá:

- I – Isolar e sinalizar adequadamente as áreas de trabalho;
- II – Adotar medidas para impedir o acesso de alunos e pessoas não autorizadas;
- III – Proteger pisos, paredes, móveis, equipamentos e demais bens existentes;
- IV – Manter ferramentas, cabos, materiais e resíduos organizados e fora do alcance dos alunos;
- V – Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva adequados;
- VI – Manter os ambientes em condições de segurança e organização; e
- VII – Evitar interrupções desnecessárias das atividades escolares.

6.2.9. A contratada responderá por danos causados aos televisores, móveis, instalações prediais e demais bens públicos durante o manuseio e a execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

6.2.10. As áreas afetadas pelas intervenções deverão ser recompostas, niveladas e receber acabamento compatível com as superfícies existentes, incluindo a pintura prevista no projeto e neste Termo de Referência.

6.2.11. Ao final da execução, a contratada deverá:

- I – Verificar a estabilidade e a segurança das lousas, suportes e televisores;
- II – Testar os pontos elétricos, tomadas, disjuntores e quadros de distribuição;
- III – Testar as conexões HDMI e USB;
- IV – Verificar o funcionamento dos televisores após a instalação;
- V – Corrigir falhas, desalinhamentos, defeitos de acabamento ou desconformidades;
- VI – Retirar ferramentas, embalagens, sobras e resíduos; e
- VII – entregar as salas limpas, organizadas e em condições de utilização.

6.2.12. As falhas ou desconformidades identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, salvo se a fiscalização estabelecer prazo diferente devidamente justificado.

6.3. Dos locais de entrega e execução

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues e os serviços executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino contempladas no projeto técnico de instalação e indicadas nas respectivas Ordens de Fornecimento e de Serviço.

6.3.2. A distribuição dos materiais e serviços por unidade escolar e sala de aula observará o projeto técnico integrante do processo administrativo.

6.3.3. A Administração informará previamente os endereços, horários permitidos para acesso e servidores responsáveis pelo acompanhamento em cada unidade escolar.

6.3.4. A alteração do local de entrega ou execução somente poderá ocorrer mediante comunicação formal da Administração, desde que o novo endereço esteja situado no Município de Cláudia-MT e não provoque alteração substancial dos custos ou das condições originalmente contratadas.

6.4. Do recebimento dos materiais

6.4.1. Os materiais dos Lotes 01 a 04 serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para verificação inicial das quantidades, embalagens, identificação e integridade aparente.

6.4.2. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá após a conferência das especificações, quantidades, características técnicas e condições de utilização, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento provisório.

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades ou obrigações relacionadas à garantia.

6.4.4. Os materiais recusados, total ou parcialmente, serão considerados não entregues para fins de medição e pagamento até sua regular substituição.

6.5. Do recebimento dos serviços

6.5.1. Os serviços do Lote 05 serão recebidos provisoriamente após a comunicação formal de sua conclusão e a realização de vistoria inicial pela fiscalização.

6.5.2. O recebimento provisório ficará condicionado à conclusão das instalações, adequações, testes, acabamentos, limpeza e retirada dos resíduos.

6.5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos serviços com o projeto técnico, este Termo de Referência e a Ordem de Serviço.

6.5.4. A existência de falhas, pendências ou desconformidades suspenderá o recebimento definitivo até que sejam integralmente corrigidas pela contratada.

6.5.5. O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada pela garantia dos serviços, pela segurança das instalações nem por vícios que venham a ser identificados posteriormente.

7 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

7.1 O contrato será gerido por servidor formalmente designado pela Administração, que atuará como gestor do contrato, sendo responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.2 Compete ao gestor do contrato:

7.2.1. Acompanhar a execução contratual quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

7.2.2. Controlar os prazos de vigência contratual, fornecimento dos materiais e execução dos serviços, adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento do cronograma estabelecido;

7.2.3. Promover a comunicação formal entre a Administração e as empresas contratadas durante a execução do objeto;

7.2.4. Acompanhar a regularidade da execução contratual e verificar o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

7.2.5. Adotar as providências necessárias para formalização de alterações contratuais, quando cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, competindo-lhe(s):

7.3.1. Acompanhar o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, verificando prazos, qualidade dos materiais entregues, conformidade das especificações técnicas e adequação dos serviços realizados;

7.3.2. Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo atrasos, falhas, defeitos, divergências ou qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

7.3.3. Solicitar à contratada a correção de falhas, substituição de materiais, ajustes ou refazimento de serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas;

7.3.4. Realizar as verificações necessárias ao recebimento do objeto, observadas as competências e os procedimentos estabelecidos no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as designações realizadas pela Administração.

7.3.5. Atestar o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços para fins de pagamento.

7.4 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas.

7.5 O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no contrato e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A Administração poderá realizar reuniões técnicas ou solicitar informações à contratada sempre que necessário, com a finalidade de acompanhar a execução contratual, alinhar procedimentos, solucionar ocorrências e garantir o adequado cumprimento do objeto.

7.7 A gestão e a fiscalização contratual deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, visando assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais fornecidos, a correta execução dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço por lote, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1. Modalidade, Forma e Modo de Disputa

- Modalidade da licitação: Pregão, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Forma de realização: Eletrônica, conforme disposto no artigo 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Modo de disputa: Aberto e fechado, permitindo a apresentação de lances sucessivos, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, considerando a divisão do objeto em 05 (cinco) lotes independentes, conforme as características e especificações técnicas dos materiais e serviços que compõem a contratação.

Serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, sendo considerada vencedora de cada lote a licitante que apresentar o menor valor para o respectivo lote e comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Administração.

8.3. Participação e Requisitos de Habilitação

Poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação, observadas as exigências previstas na legislação vigente, no edital e neste Termo de Referência.

Para fins de habilitação, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica:** apresentação dos documentos exigidos pela legislação aplicável, visando comprovar a existência legal da empresa e a legitimidade de seus representantes;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** apresentação da documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, comprovando a regularidade perante os órgãos competentes;
- **Qualificação econômico-financeira:** comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante para cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, conforme critérios estabelecidos no edital;
- **Qualificação técnica:** apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigível em razão das características do respectivo lote, que comprove(m) experiência anterior compatível com o fornecimento ou serviço correspondente ao lote em que a licitante estiver participando, observados os limites e requisitos estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o Lote 05, referente à execução dos serviços complementares, o(s) atestado(s) deverá(ão), quando aplicável, comprovar experiência compatível com serviços de instalação, adequações elétricas, serviços de alvenaria, pintura ou atividades similares às previstas neste Termo de Referência.

• **Registro profissional:** quando exigível pela legislação específica aplicável aos serviços a serem executados, a contratada deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade junto ao conselho profissional competente, bem como indicação do responsável técnico, dentro do prazo de validade.

8.4. Critérios de Aceitabilidade das Propostas

As propostas apresentadas deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

Serão observados os seguintes critérios de aceitabilidade:

- Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e com a estimativa de custos elaborada pela Administração;
- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem

acima do orçamento estimado ou do preço máximo admitido pela Administração, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

- A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade das propostas, bem como solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante pesquisa de preços realizada considerando os bens, materiais e serviços que integram o objeto da presente contratação.

Para a composição do valor estimado foram consideradas cotações de fornecedores do ramo, contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação vigente, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

O valor estimado da contratação encontra-se demonstrado no Mapa Comparativo de Preços que integra os autos do processo administrativo.

Sequencia	Item	Descricao	UNID	Cod TCE	QTD	Valor	Total
1	62972	LOUSA DE VIDRO PARA SALA DE AULA, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO E LAMINADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO POROSA E ADEQUADA PARA ESCRITA COM MARCADORES PRÓPRIOS PARA QUADRO BRANCO, COM APAGAMENTO A SECO, PERMITINDO	un - unidade	0001406	46	2.104,0833	96.787,83



		LIMPEZA SEM DEIXAR MANCHAS OU RESÍDUOS PERMANENTES. DEVERÁ POSSUIR PELÍCULA BRANCA APLICADA NO VERSO, PROPORCIONANDO FUNDO BRANCO UNIFORME E BOA VISIBILIDADE DA ESCRITA, BORDAS LAPIDADAS, ACABAMENTO SEGURO, APARADOR/SUORTE PARA MARCADORES E DIMENSÕES DE 1,20 M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR 4 FURAÇÕES PRÓPRIAS PARA FIXAÇÃO, DISTRIBUÍDAS DE FORMA ADEQUADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SEGURANÇA APÓS INSTALADA, CONFORME PROJETO.					
3	62974	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL DE 3/4" PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E	m - Metro	0002831	200	2,8875	577,50



		ANTICHAMA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA (APROXIMADAMENTE 20 MM), DESTINADO À PROTEÇÃO E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES EMBTIDAS EM PAREDES E ALVENARIA. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.					
4	62982	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL DE 1" PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E NÃO PROPAGANTE DE CHAMA (ANTICHAMA), COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA, EQUIVALENTE APROXIMADAMENTE A	m - Metro	0002831	100	2,0950	209,50

		32 MM, DESTINADO À PROTEÇÃO E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES EMBUTIDAS EM PAREDES E ALVENARIA. DEVERÁ POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA À INSTALAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, PERMITIR CONEXÃO SEGURA AOS DEMAIS COMPONENTES DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.					
5	62973	PONTO DE CONEXÃO HDMI E USB PARA EMBUTIR, COMPOSTO POR CONJUNTO MODULAR COMPATÍVEL COM CAIXA 4X4, CONTENDO 01 CONEXÃO HDMI FÊMEA E 01 CONEXÃO USB TIPO A FÊMEA, APROPRIADAS PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E DADOS, COM ACABAMENTO EM	un - unidade	00072194	46	84,10	3.868,60



		PLACA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, DE SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL LIMPEZA. A CONEXÃO HDMI DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, PERMITINDO CONEXÃO POR CABO NA PARTE POSTERIOR DO MÓDULO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE, PLACA E MÓDULOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E PERFEITA FIXAÇÃO NA CAIXA DE EMBUTIR.					
6	62976	CAIXA DE EMBUTIR 4" X 4" PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, NÃO PROPAGANTE DE CHAMA, PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM ALVENARIA, DESTINADA À ACOMODAÇÃO E FIXAÇÃO DE MÓDULOS, TOMADAS, INTERRUPTORES E PONTOS DE CONEXÃO.	un - unidade	403988-2	46	14,6950	675,97



		DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES NOMINAIS DE 4 X 4 POLEGADAS, ENTRADAS PARA ELETRODUTOS COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO E PONTOS ADEQUADOS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTES E PLACAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.					
7	62977	CABO HDMI DE 3 METROS, COM CONECTORES HDMI MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES (MACHO X MACHO), COMPATÍVEL COM PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, COM SUPORTE À RESOLUÇÃO 4K (3840 X 2160) A 60 HZ E LARGURA DE BANDA DE ATÉ 18 GBPS. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES RESISTENTES, CABO COM REVESTIMENTO ADEQUADO PARA USO	un - unidade	399798-7	23	58,25	1.339,75

		CONTÍNUO E SER COMPATÍVEL COM TELEVISORES, COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DOTADOS DE INTERFACE HDMI.					
8	62975	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 MM², COM CONDUTOR CONSTITUÍDO INTEGRALMENTE EM COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL DE 4 MM², ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, APROPRIADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS EM ELETRODUTOS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. NÃO SENDO ADMITIDO CONDUTOR EM ALUMÍNIO OU ALUMÍNIO COBREADO ? CCA.	m - Metro	86494-3	1600	3,8875	6.220,00
9	62978	TINTA ACRÍLICA PREMIUM À BASE DE ÁGUA, BRANCA, FOSCA, 18 L - TINTA ACRÍLICA PREMIUM À BASE DE ÁGUA, COR	UNIDADE	00033981	6	588,6667	3.532,00



		BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, INDICADA PARA PINTURA DE PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, MASSA CORRIDA OU SUPERFÍCIES SIMILARES, COM BOA COBERTURA, ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À LIMPEZA, BAIXO ODOR E SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO LAVÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO, DEVENDO PROPORCIONAR ACABAMENTO UNIFORME APÓS O NÚMERO DE DEMÃOS RECOMENDADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 18 LITROS, ORIGINAL, LACRADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACOMPANHADA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE.					
10	62968	SERVIÇO DE ABERTURA, RASGO, CHUMBAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS	un - unidade	00025923	1	6.666,6667	6.666,67



		EMBUTIDOS DE 3/4", COMPREENDENDO ABERTURA DOS RASGOS NAS PAREDES, ACOMODAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, CHUMBAMENTO E FECHAMENTO DOS RASGOS, RECOMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO NECESSÁRIO PARA DEIXÁ-LA EM CONDIÇÕES DE RECEBER PINTURA, INCLUINDO RETIRADA DOS RESÍDUOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO.					
11	62967	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE QUADROS DE VIDRO E TELEVISORES, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE 46 QUADROS DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M X 1,50 M, E A INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO DE 23 SUPORTES E RESPECTIVOS TELEVISORES DE ATÉ 70 POLEGADAS. O	un - unidade	349436-5	1	6.033,3333	6.033,33



		SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR MARCAÇÃO, NIVELAMENTO, PERFURAÇÃO, POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO, AJUSTES E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO.					
12	62970	PINTURA - SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCA, COMPREENDENDO PREPARAÇÃO SIMPLES DAS SUPERFÍCIES, LIMPEZA, LIXAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, PROTEÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E APLICAÇÃO MANUAL DE NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS DE TINTA, OU TANTAS QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS À OBTENÇÃO DE ACABAMENTO UNIFORME, EM ÁREA	un - unidade	00090379864	1	7.160,00	7.160,00



		TOTAL ESTIMADA DE 400 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E LIMPEZA FINAL. A TINTA SERÁ FORNECIDA EM ITEM PRÓPRIO DA CONTRATAÇÃO.					
13	62969	SERVICO DE MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - TIPO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE INFRAESTRUTURA PARA PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, HDMI E USB, COMPREENDENDO PASSAGEM, ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1.353 M DE CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 4 MM², INSTALAÇÃO DE 46 CAIXAS 4X4, INSTALAÇÃO E CONEXÃO DE 46 PONTOS HDMI/USB, INSTALAÇÃO/CONEXÃO DE 23 CABOS HDMI E DEMAIS TERMINAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUINDO CONEXÕES,	un - unidade	000901903	1	6.666,6667	6.666,67



		ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ENTREGA DOS PONTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.					
72	62971	SUPORTE FIXO PARA TELEVISOR DE ATÉ 70 POLEGADAS, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA E COM TELEVISORES DE ATÉ 70 POLEGADAS, DEVENDO PROPORCIONAR AFASTAMENTO MÍNIMO DE 6 CM ENTRE A PAREDE/SUPERFÍCIE DE FIXAÇÃO E A PARTE TRASEIRA DO TELEVISOR, DE MODO A PERMITIR ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO E ACESSO À TOMADA ELÉTRICA E DEMAIS CONEXÕES LOCALIZADAS ATRÁS DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL,	un - unidade	414849-5	23	81,10	1.865,30

		CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 141.603,12 (cento e quarenta e um mil seiscentos e três reais e doze centavos.)

9.1 – PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços destinada à composição da estimativa do valor da contratação foi realizada em observância ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, após a definição da solução, dos quantitativos e das especificações técnicas do objeto.

Para obtenção do valor estimado foram utilizadas múltiplas fontes de consulta, incluindo orçamentos junto a fornecedores do ramo, sistema informatizado de pesquisa de preços contratado pelo Município, contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

A metodologia adotada buscou assegurar a compatibilidade da estimativa com os valores praticados no mercado, conferindo maior confiabilidade e segurança à formação do preço de referência da contratação.

9.2 - ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS

Os preços obtidos durante a pesquisa de mercado foram submetidos à análise crítica, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e assegurar a adequada formação do preço estimado da contratação.

Foram desconsiderados, quando identificados, valores inconsistentes, inexequíveis ou incompatíveis com as especificações do objeto, observando-se os critérios e procedimentos previstos na legislação aplicável.

Após a análise dos dados coletados, constatou-se que os preços considerados válidos apresentaram compatibilidade com a realidade mercadológica, permitindo a definição do valor estimado da contratação de forma adequada e segura para a Administração.

9.3 - DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DA FORMA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotada metodologia de cálculo compatível com a natureza do objeto e com os dados obtidos na pesquisa de preços, observando-se os critérios previstos na legislação aplicável.

Após a análise e tratamento dos preços considerados válidos, foi definida a estimativa da contratação com base em metodologia que assegurasse a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado e a obtenção de referência adequada para o procedimento licitatório.

Em razão da metodologia adotada e dos quantitativos previstos, apurou-se como valor estimado global da contratação o montante de **R\$ 141.603,12 (cento e quarenta e um mil seiscentos e três reais e doze centavos.)** A memória de cálculo, os critérios adotados e os documentos que subsidiaram a formação do preço de referência encontram-se juntados aos autos do processo administrativo.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. A medição para fins de pagamento será realizada com base nos materiais efetivamente fornecidos e nos serviços efetivamente executados, conforme o respectivo lote contratado, observadas as Ordens de Fornecimento e/ou Ordens de Serviço emitidas pela Administração e devidamente conferidas pelo fiscal do contrato.

10.2. Somente serão considerados aptos ao pagamento os materiais entregues e os serviços executados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta da contratada e no instrumento contratual.

10.3. A liquidação da despesa e o pagamento ficarão condicionados ao recebimento do objeto, à verificação de sua conformidade com as condições contratadas e ao devido atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor competente, observados os procedimentos e as competências estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor competente, após o recebimento do objeto e a verificação do

cumprimento das condições estabelecidas para a liquidação da despesa, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município.

10.5. Na hipótese de rejeição total ou parcial dos materiais fornecidos ou dos serviços executados, a Administração poderá glosar os valores correspondentes, ficando o pagamento condicionado à regularização das pendências identificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Não serão objeto de pagamento materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias ou qualidade inferior à exigida, bem como serviços executados em desconformidade com este Termo de Referência ou rejeitados pela fiscalização.

10.7. O prazo para pagamento observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sendo contado a partir do recebimento definitivo do objeto e do atesto da Nota Fiscal/Fatura, desde que inexistam pendências administrativas, fiscais ou contratuais.

10.8. O pagamento somente será realizado após a verificação da manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos da legislação aplicável.

10.9. Eventuais atrasos de pagamento, quando comprovadamente atribuíveis à Administração, serão tratados na forma da legislação aplicável e das disposições contratuais.

10.10. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e devidamente justificadas no processo administrativo.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – Das Obrigações do Contratante

11.1.1. Designar formalmente gestor e fiscal(is) do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Emitir as Ordens de Fornecimento e/ou Ordens de Serviço de forma clara e tempestiva, contendo as informações necessárias à adequada execução do objeto.

11.1.3. Disponibilizar à contratada o acesso às unidades escolares onde serão entregues os materiais e executados os serviços, bem como prestar as informações necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

11.1.4. Receber, conferir, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

11.1.5. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas, defeitos, atrasos ou desconformidades constatadas durante a execução contratual.

11.1.6. Recusar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos ou os serviços executados quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.7. Solicitar a substituição de materiais, correção de falhas, reparos ou o refazimento de serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais, sem ônus adicional para a Administração.

11.1.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos materiais efetivamente fornecidos e aos serviços executados e recebidos, por meio do fiscal do contrato.

11.1.9. Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa.

11.1.10. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.11. Prestar à contratada os esclarecimentos e informações necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

11.1.12. Assegurar os meios administrativos necessários ao acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual.

11.2 – Das Obrigações da Contratada

11.2.1. Fornecer os materiais e executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e no contrato.

11.2.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, armazenamento, movimentação e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, bem como pela execução dos serviços contratados, observando os prazos estabelecidos.

11.2.3. Executar os serviços de instalação, adequações elétricas, alvenaria, pintura e demais atividades previstas no Lote 05, observando as normas técnicas, de segurança e as orientações da fiscalização contratual.

11.2.4. Disponibilizar toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

11.2.5. Fornecer todos os materiais, componentes e acessórios necessários à completa execução do objeto, ainda que não expressamente mencionados neste Termo de Referência, desde que indispensáveis ao perfeito funcionamento da solução contratada.

11.2.6. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

11.2.7. Corrigir, reparar, substituir ou refazer, sem ônus para a Administração, os materiais fornecidos ou os serviços executados que apresentarem defeitos, vícios, falhas ou desconformidades constatadas pela fiscalização.

11.2.8. Atender prontamente às notificações, determinações e solicitações da Administração, promovendo as correções necessárias nos prazos estabelecidos.

11.2.9. Apresentar, quando exigível pela legislação específica, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços executados.

11.2.10. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

11.2.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, garantindo que atendam às especificações técnicas estabelecidas e às normas técnicas aplicáveis.

11.2.12. Comunicar imediatamente à Administração quaisquer fatos supervenientes que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do objeto.

11.2.13. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração.

11.2.14. Responder integralmente pelos danos causados à Administração, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia durante a execução do contrato.

11.2.15. Cumprir as normas de segurança do trabalho, as normas técnicas aplicáveis e demais disposições legais relacionadas à execução do objeto.

11.2.16. Fornecer garantia mínima de **12 (doze) meses** para os materiais fornecidos e para os serviços executados, contada a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação dos materiais por ela fornecidos e de defeitos decorrentes da instalação ou execução dos serviços, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

11.2.17. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 951/2024, do edital, deste Termo de Referência e do contrato celebrado.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou a contratada que incorrer em infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na execução do objeto desta contratação, incluindo o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, ficará sujeito às sanções administrativas previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções, observadas as hipóteses de incidência e as possibilidades de cumulação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na aplicação das sanções serão observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação e devido processo legal, considerando, entre outros

aspectos, a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, a eventual reincidência e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

As hipóteses de incidência, os critérios para aplicação das penalidades, os percentuais de multa, os prazos para regularização de eventuais inadimplementos e o procedimento administrativo para apuração das infrações observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, do contrato e das demais normas aplicáveis.

13 - DAS DOTAÇÕES:

13 - DAS DOTAÇÕES:

Escolas Municipais

(100)- Fonte de Recurso: 1500.1001.000

Função Programática: 05.002.12.361.0006.1138. 44.90.00.00.00 **R\$: 115.076,45**

(98)- Fonte de Recurso: 1500.1001.000

Função Programática: 05.002.12.361.0006.1138. 33.90.000.000.00 **R\$:26.526,67**

14. DOS FISCAIS DE CONTRATO:

FISCAL DE CONTRATO: Gabriel Dalpasquale, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

SUPLENTE DE CONTRATO: Claudinei Maba, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Cláudia, 02 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração:

Jéssica Félix Viana
Coordenadora de Departamento
Sec. Munic. De Educação

Ciente:

NILTON CÉZAR JUNIOR DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

E-mail: educacao@claudia.mt.gov.br

Endereço: Avenida dos Pioneiros nº 829 – Cláudia/MT, CEP 78.540-000